Proc. n.º 220/90
Fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 192

EM, 30 DE MAIO DE 1990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 965 de 30 de maio de 1990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Segue anexo, a Mensagem explicativa da presente matéria.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ADNALDO DE ANDRADE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Proc. nº 220/90
Fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 258

DE 30 DE MAIO DE 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar à essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 265 de 30 de maio de 1990, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis deste Município.

O Projeto de Lei, objeto desta matéria, abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na importância de CR$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à conclusão do Muro e Reforma da Seda da Sociedade para Cultura, Esporte e Lazer de Ouro Preto-SOLAR.

A entidade acima citada, tem como objetivo estender inúmeros benefícios inclusive a Comunidade, principalmente, a população estudantil, ao povo em geral e aos Órgãos do Governo Municipal.

Para tanto, a mesma coloca a disposição dos Órgãos do Governo do Município as dependências de sua Sede, equipamentos e pessoal disponível, para dar apoio a realização de encontros, palestras, simpósios e outras atividades.

Face ao que pedimos pela aprovação da presente matéria!

Ciente de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, no ensejo agradecemos.

Palácio dos Pioneiros, 30 de maio de 1990.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos/UNAN.
Em: 11 / 06 / 90

Proc. n.º 220/90
Fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 965 DE 30 DE MAIO DE 1990.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos/UNAN.
Em: 13 / 06 / 90

" AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, neste Exercício Financeiro de 1990, na importância de Cr$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a conclusão do muro do Clube SOLAR e reforma da Sede, observando-se nas classificações Institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

14804731.19 - Conclusão do Muro e Reforma da Sede do Clube Solar

4110-00 - Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com os recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

01/06/90	N.: 220/90

RESPONSAVEL

Proc. n.º 220/90
fls. 005

AO EXMº .

PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE OURO PRETO DO OESTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 01-06-90

Ao Secretário Geral,
Segue o presente processo
para conhecimento.
Em, 01/06/90

Edvaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

A ASSESSOR JURÍDICO.

PARA ENVIO A SEÇÃO LEGISLATIVA PARA PROVIDÊNCIAS.

EM, 01/06/90.

A Seção Legislativa
Enviar/Projeto ao Conhecimento
do Plenário.-
Em 01/Junho - 1990.-
José Martins dos Anjos:
Assessor Jurídico.-

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em, 04/06/90

Rosangela Vieira Kogler
Rosangela Vieira Kogler
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Câmara Municipal de Rio de Janeiro

PROC. n.º 220/90
Fls. 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 1990 .

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto é constitucional nos termos do Artigo 122 da Carta Magna Estadual combinado com o Artigo 8º da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa e sua redação , não há nenhum reparo.

Assim está em condições de ser analisado, pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 1.990 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO.

Proc. n.º 220/90
fls. 007

À Comissão P. de Justiça e Redação, para ser dado o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 06/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 265/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 06 de junho de 1990
Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. n.º 220/90
fls. 008

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 40/90

O Projeto é constitucional, nenhum reparo está a merecer quanto à sua redação e técnica legislativa. Estou convencido de sua viabilidade, pois reforma um bom CLUBE, onde os jovens e adultos possam confraternizarem-se.

Somos por estas razões, favoráveis à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 1.990 .

WÁGNEY GUIMARÃES
RELATOR

Proc. n.º 220/90
Fls. 010

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

À Comissão P. de Orçamento e Finanças, para ser dado o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 06/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Luiz Carlos Sorroche
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
o mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 265/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 06 de junho de 19 90
Presidente das Comissões

Luiz Carlos Sorroche
Vereador

Proc. n.º 220/90
fls. 011

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Mc 28/90

Relatando o presente Projeto, sentimos sua viabilidade, pois o Clube Solar há muito está necessitando de tal reforma.

Pois neste Clube recreativo os jovens e os adultos, confraternizam-se, buscando a harmonia e paz social que deve reinar em uma sociedade.

Assim somos favoráveis à aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 1.990 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
RELATOR

Câmara Municipal Rio de Janeiro

Proc. n.º 220/90
fls. 012

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO OR ÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 28/90

A Comissão acima, sentiu após análise do Projeto sua perfeita viabilidade, sendo portanto favorável ao mesmo' pelos seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 1.990 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN
Em: 11 / 06 / 90

PROC. N.º 220/90
FLS. 013

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer nº 40/90 da Comissão P. de Justiça e Redação, Parecer nº 28/90 da Comissão P. de Orçamento e Finanças e discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 265/90.

Em, 11/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 265/90.

Em, 13/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Proc. n.º 220/90
fls. 014

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Munícipal de Ouro Preto do Oeste

Rua Gonçalves dias N.º 1972 - 78926 - Ouro Preto do Oeste — RO

OFÍCIO Nº 218/GP/CMOPO/RO/90

OURO PRETO DO OESTE / RO
EM, 15 DE JUNHO DE 1.990

Senhora Prefeita,

Pelo presente estamos enviando - vos cópia do Projeto de Lei nº 265 de 30 de maio de 1.990 que, "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO' ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na oportunidade cientificamos-vos que o mesmo fora Aprovado 2ª votação em Sessão Extraordinaria' realizada no dia 13 de junho de 1.990, nesta Casa Legislativa .

No ensejo renovamos votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

EXMª SRª
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
MD. PREFEITA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE / RO.

ESTA VIA
RECIBADA
Em 15/06/90